



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1124 DE 23 DE MAIO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 207.697,44 (Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

123610006.1.018000 – Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB R\$ 170.000,00

123610006.1.038000 – Recursos da MP 818/2017 - FPM.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP - FNDE R\$ 37.697,44

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 207.697,44

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018 para a Fonte FUNDEB e FNDE.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 23 de Maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 23/05/19
HORARIO 15:30
Ass. do Responsável
Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laercio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/2019 em 23/05/19
JUNIOR CEZAR DE SOUZA
CHEFE ADM. DA SEC DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS. PORT. 019/2019